



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 21 de Maio de 2009 - Nº 3404

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6227

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS COM APOIO À POPULAÇÃO SITUADA ABAIXO DA LINHA DE POBREZA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, despesas não previstas com Apoio à População Situada Abaixo da Linha de Pobreza, criando para tanto o seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ( R\$ )
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00	TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 46.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 251.300,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 13.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 57.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS 15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.500,00

#### **FONTE DE RECURSO**

003 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

#### **PROGRAMA DE TRABALHO**

08.241.0019.1.233 APOIO À POPULAÇÃO SITUADA BAIXO DA LINHA DE POBREZA 400.000,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ( R\$ )
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
003	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
08.244.0019.2.243	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 400.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6228

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ACEPES – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DO ESPÍRITO SANTO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DA 63ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **ACEPES – Associação dos Criadores e Produtores do Espírito Santo**, para a transferência de Recursos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Financeiros, a título de Contribuição, no valor de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), no presente exercício, visando à realização da 63ª Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2009, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; ao Programa de Trabalho 20.122.0001.2.006 – Gerenciamento do Desenvolvimento Rural; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N° 6229**

**DISCIPLINA A DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA EXTINTA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os veículos de propriedade autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, extinta pela Lei nº 4.798, de 14 de julho de 1999, cuja relação consta do Anexo desta Lei, passam a integrar o patrimônio do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO**

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Placa</u>
<u>01</u>	<u>Mercedes Benz/ L 608</u>	<u>MPZ-5713</u>
<u>02</u>	<u>GM Chevrolet D-20</u>	<u>MQH 3258</u>
<u>03</u>	<u>GM Chevrolet D-40 Custom</u>	<u>MPZ 1371</u>

**LEI N° 6230**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N° 5.723, DE 24 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificada a redação do Art. 1º da Lei nº 5.723, para o seguinte:

“**Art. 1º** - Fica criado o **DIA MUNICIPAL DO LEONISMO**, a ser comemorado em **24 de abril** de cada ano”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N° 6231**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim a **Semana de Combate à Intolerância Religiosa**.

**Parágrafo único** – A Semana Municipal de Combate à Intolerância Religiosa será celebrada, anualmente, entre os dias 19 de janeiro e 25 de janeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.839**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 003/2009**, de 23 de abril de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 003/2009**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Declarar a lista de classificação dos candidatos ao Conselho Tutelar.

- 1º - Fernando Humberto Maitan Junior
- 2º - Luciana Silva Contarine
- 3º - Adriano Mendes Ângelo
- 4º - Silvio Resende de Barros
- 5º - André Altoé Archanjo
- 6º - Silvana Viana
- 7º - Nicolas Sequim Pereira
- 8º - Eli Nicolau dos Santos
- 9º - Rosa Zagotto Cipriano
- 10º - Regina Márcia Montenegro
- 11º - Philippe Freitas Velasco
- 12º - Magali Moulin Schwan
- 13º - Terezinha de Jesus Victorio da Silva
- 14º - Josias dos Anjos Pimentel
- 15º - Delzi Leite de Oliveira
- 16º - Nivan Ramos Barina
- 17º - karina Manzoli da Silva Vantil
- 18º - Carlos André Fassarela
- 19º - Sérgio Faria da Silva
- 20º - Silvania Damacena Monelis
- 21º - Fabio Pacheco Maganha
- 22º - Juarez Pinheiro de Oliveira
- 23º - Aline Faria da Silva
- 24º - Eloiza de Paula
- 25º - Maria Goreti Araujo de Jesus

26º - Sayonara Fernandes Canholato de Oliveira

27º - Luiz Carlos Menezes

28º - Joseli Mariani

29º - Cleonice de Paula Oliveira

30º - Lindinalva Dias Feu

31º - Márcia Aparecida Supeleto Nogueira

32º - Adilson Vianna de Souza

33º - Aline Gonçalves Gomes

34º - Aloísio de França Dutra

35º - Renato Resinentti

36º - Sara Stefany Endlich Berretta

37º - Fernando César Rodrigues da Silva

38º - Luciana Maximo Sedano

39º - Adriane Gonçalves Gomes

40º - Lucimara Coelho Ferreira

41º - Marcelle Ventura Abraham Cruz

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Abril de 2009.

**FIRMINO DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

**DECRETO Nº 19.840**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 004/2009**, de 24 de abril de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 004/2009**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na Reunião Extraordinária do dia 24 de Abril de 2009.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar, por unanimidade, a deliberação de verba do FIA (Fundo Nacional da Infância e Juventude), para ser gasta com as despesas nos eventos relativos ao **“18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO**

SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE” e na “CAMPANHA MUNICIPAL DE ENFRETAMENTO AO ABUSO INFANTO-JUVENIL” , no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Abril de 2009.

**FIRMINO DE ARAÚJO FILHO**  
**Presidente do Conselho Municipal dos**  
**Direitos da Criança e do Adolescente**

**DECRETO Nº 19.844**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar prorrogada a nomeação das servidoras abaixo relacionadas, para o exercício dos cargos em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial para Assuntos Fazendários**, lotadas na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, **no período de 01 a 30 de abril de 2009**, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei:

<b>SERVIDOR</b>
<b>Cláudia Márcia da Silva</b>
<b>Fabiana Mezabarba de Souza</b>

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 19.845**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELIANE CABRINI RAMALHO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Consultora Interna em Gestão Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 18 de maio de 2009, sendo designada para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMGOV, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 19.846**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6227, de 13 de maio de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), criando na **Unidade 09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, o seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR ( R\$ )</b>	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. Á INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.000,00
3.3.50.43.62.00	Subvenção à Associação Beneficente Princesa do Sul	15.000,00
3.3.50.43.84.00	Subvenção ao Instituto Nossa Senhora da Penha	15.000,00
3.3.50.43.94.00	Subvenção à Legião da Boa Vontade - LBV	1.000,00
3.3.50.43.96.00	Subvenção à Cáritas Diocesana	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	251.300,00
3.3.90.30.04.00	Gás Engarrafado	15.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	182.300,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	10.000,00
3.3.30.30.17.00	Material de Processamento de Dados	10.000,00
3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	5.000,00
3.3.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho	3.000,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	4.000,00
3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	8.000,00
3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.000,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.000,00
3.3.90.30.25.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.000,00
3.3.90.30.49.00	Bilhetes de Passagem	2.000,00
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.200,00
3.3.90.36.14.00	Locação de Imóveis	6.000,00
3.3.90.36.17.00	Manutenção e Conservação de Veículos	3.000,00
3.3.90.36.19.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.000,00
3.3.90.36.28.00	Serviço de Assistência Social	200,00
3.3.90.36.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	57.000,00
3.3.90.39.10.00	Locação de Imóveis	5.000,00
3.3.90.39.19.00	Exposições, Congressos e Conferências	3.000,00
3.3.90.39.48.00	Serviços Gráficos	2.000,00

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



3.3.90.39.51.00	Serviços Funerários	40.000,00
3.3.90.39.68.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.000,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
3.3.9048.01.00	Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
4.4.90.52.06.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	8.000,00
4.4.90.52.20.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	500,00
4.4.90.52.99.00	Outros Materiais Permanentes	8.000,00

**FONTE DE RECURSO**

003 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.241.0019.1.233 APOIO À POPULAÇÃO SITUADA BAIXO DA LINHA DE POBREZA 400.000,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ( R\$ )
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 09180 400.000,00

**FONTE DE RECURSO**

003 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.244.0019.2.243 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 400.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 19.849**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VILSON FERREIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**,

lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, sendo designado para prestar serviços junto aos setores administrativos e de serviços da SEMASI, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, na SEMASI, constante do Decreto nº 19.269/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 19.850**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-8233/2009, 2-8234/2009, 2-8235/2009, 2-8239/2009, 2-8263/2009 e 2-8271/2009, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
19.625/09	Rodrigo Santos Fernandes	PEB-C	Carga Horária: 21 h	Carga Horária: 25 h	01/03 a 31/12/2009
19.643/09	Brunella Soares Athayde	PEB-D	Período: 05/03 a 31/12/2009	Período: 02/02 a 31/12/2009	-----
19.732/09	Adriana Almeida Geraldo	PEB-C	Carga Horária: 18 h	Carga Horária: 12 h	14/04 a 31/12/2009
19.817/09	Jussara de Oliveira Sabino	-----	Cargo: PEB-E	Cargo: PEB-B	01/04 a 31/12/2009
	Lúcia Maria Cabelino Araújo	-----	Cargo: PEB-E	Cargo: PEB-B	26/03 a 31/12/2009
	Marluce Albino Nascimento	-----	Cargo: PEB-E	Cargo: PEB-B	01/04 a 31/12/2009
	Adugair Vieira Pesca	PEB-D	Carga Horária: 25 h	Carga Horária: 40 h	01/04 a 31/12/2009
	Alcione Farias	PEB-B	Período: 26/03 a 31/12/2009	Período: 08/04 a 31/12/2009	-----

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 166/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 5059/2009 e 6591/2009,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **GISELE GASPAR POUBEL MOZER**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2009, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 281/2009**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **HORMINDA GONÇALVES NETA GRIFO REZENDE**, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 025/2009	31/03/2009	Prestação de Serviços de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes - TLD.	PRO RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA	5376/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº. 393/2009**

**CONSIDERADEEFETIVOEXERCÍCIOOAFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.245, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 14.723/2009,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **LUCIA RIBEIRO TAVARES, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, a partir de 26 de abril de 2009, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 408/2009**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 364/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8949/2009, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 364/2009, de 05/05/2009, que trata da localização dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme a seguir:

Professor	Onde se lê:	Leia-se:
	Localização após Remoção	Localização após Remoção
Célia Regina Mendes dos Santos	EMEB Prof. Florisbello Neves	Secretaria Municipal de Educação

Onde se lê:	Leia-se:
Delizete Peçanha Rastoldo Martins	Delisete Peçanha Rastoldo Martins
Teresa Helena Cipriano dos Santos	Tereza Helena Cypriano dos Santos

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 044/2009.

**CONTRATADA:** COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Reforma de Pneus para veículos e Máquinas da frota municipal (incluindo montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem), conforme

especificações do Anexo I do Edital Pregão nº 022/2009.

**VALOR:** R\$ 85.488,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão/Unidade: 18.01 Projeto/Atividade: 26.122.0001.2.018

Despesa: 3 3 90 39 16 00

**PRAZO:** Até 31/12/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Modesto – Procurador Adjunto, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Celmo de Freitas e Antônio Sipriano da Silva – Procuradores da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 13.560/2009.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato Nº 019/2009 por 60(sessenta) dias, totalizando 120(cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras, Construtora e Empreendimentos União LTDA – Empresa Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 13795/2009.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2008.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

**OBJETO:** Aditivar o valor contratual para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola “EMEB Sirda Rocha dos Santos”, localizada no bairro Abelardo Machado, nesta Cidade.

**VALOR:** R\$: 444.666,32(quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.0026.1.328, Despesas: 4.4.90.51.04.99-17045.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto, Maria Dulceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretaria Municipal de Educação, Construtora Três Marias LTDA – Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 5220/2009.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 046/2009.

**CONTRATADA:** ROBSON RODEIOS LTDA ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA.

**OBJETO:** Prestação de serviços para apresentação de Show com o cantor Renato Teixeira e com o grupo Fundo de Quintal, nos dias

22 e 23 de maio de 2009, respectivamente, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, fazendo parte das festividades da Feira da Bondade, que acontecerá no período de 21 a 24 de maio de 2009.

**VALOR:** R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão/Unidade: 12.01, Programa de Trabalho: 13.392.0028.1.353, Despesa: 3.3.90.39.99.99.

**PRAZO:** Até 31/12/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Arte e Cultura e Otilia Maria Colombo – Sócia Administradora da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 17.058/2009.

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 047/2009.

**CONTRATADA:** GELSON DA SILVA SOUZA JÚNIOR ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA.

**OBJETO:** Prestação de serviços para apresentação de Show com a dupla JEAN E JULIANO, no dia 24 de maio de 2009, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, fazendo parte das festividades da Feira da Bondade, que acontecerá no período de 21 a 24 de maio de 2009.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão/Unidade: 12.01, Programa de Trabalho: 13.392.0028.1.353, Despesa: 3.3.90.39.99.99.

**PRAZO:** Até 31/12/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Arte e Cultura e Gelson da Silva Souza Júnior – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 16.981/2009.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** DIEGO GOMES ARDISON

**OBJETO:** Apresentação de show musical no dia 22 de Maio de 2009, como parte das festividades da Feira da Bondade, que acontecerá no período de 21 a 24 de maio.

**VALOR:** R\$ 348,83(trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 17.228/2009.

**CONTRATADA:** BLOCO CARNAVALES DO AQUIDABÃ

**OBJETO:** Contratação do Bloco Carnavalesco Independente do Aquidabã, para apresentação no dias 23 de Maio de 2009, como parte das festividades da Feira da Bondade, que acontecerá no período de 21 a 24 de maio.

**VALOR:** R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 17239/2009.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 057/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Hospedagem e Alimentação. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às 17:00 horas do dia 10 de Junho de 2009, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento das 16:30 às 17:00 horas, no mesmo dia e local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Maio de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
Pregoeiro Oficial - CML

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**POSTO CARIOQUINHA LTDA**, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação, e Obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 028/2009, com validade até 14/07/2009 e a Licença de Instalação nº 015/2009, com validade até 14/04/2011, para atividade de abastecimento de álcool e derivados do refino do petróleo, situado à Av. Francisco Mardegam nº111 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1945

**COMUNICADO**

**JULIO CEZAR GUIO**, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de movimentação de terra (corte e/ou aterro, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes s/nº - Salgadinho - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1946



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**